

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 115/73

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS., autuo a
presente reclamação apresentada por JOÃO CLEDIR DOS REIS
requerente contra
ARTE-MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., requerida

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Homologação da rescisão de Contrato de Trabalho

qk

Dia 21.01.73
Hora 14:30
Carvalho

ILMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.
MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 115/73
Em 31/01 1973

Arte-Moveis Industria e Comercio Ltda., estabelecida nesta cidade, a rua Bento Gonçalves 1887, vem mui respeitosamente a sua presença solicitar, de acordo com a legislação vigente, a homologação da rescisão de contrato de trabalho do empregado abaixo enumerado:

JOÃO CLEDIR DOS REIS.

CP 15222 S 122.

admissão 9.1.61 opção 24.5.67.

demissão : 30.01.73.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Montenegro, 29 de janeiro de 1973.

ARTE-MOVEIS IND. E COM. LTDA

Chillean

GERENTE

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 31 de 01 de 1973 às 13:20 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi qualificada
o forte

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 31 de Janeiro de 1973

RECEBI: _____


MAURÍCIO FORTÉ
CHEFE DA SECRETARIA

7.1.1 X.37
8.4.2.1



Handwritten signature/initials

PROCESSO Nº 115/73

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e 73, às 17,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., requerente, e **JOÃO CLEDIR DOS REIS**, requerido, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada pela Sra. Iria Veleda Motta, a qual juntou carta de preposição. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que as partes haviam transacionado para rescisão amigável do contrato de trabalho, e, tendo o requerido sido até princípios do corrente membro de diretoria do Sindicato, vinha solicitar a homologação dessa rescisão pela Junta, face à sua condição de titular de estabilidade provisória. O requerido disse que, realmente, fora membro do Conselho Fiscal de seu Sindicato de Classe, até 1º de janeiro fluente, quando, então, solicitou exoneração do cargo, e que, se estabilidade provisória tivesse, abria mão dela também, uma vez que seus interesses particulares o levaram a aceitar a rescisão do contrato nos termos em que lhe foi a mesma proposta. A requerente pagou ao requerido, nos termos do recibo incluso, todos os direitos mais a indenização sobre o período anterior à opção, entregando-lhe, também, neste ato, as guias de AM, código 01. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Handwritten signature of André Luiz Mottin

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of João Cleides dos Reis

JOÃO CLEIDES DOS REIS
Requerido

Requerente

Handwritten signature of Iria Veleda Motta

Handwritten signature of Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

Fabrica: Rua Gal. Bento Gonçalves, no. 1887 — FONE 76
Salão de Exposições: Rua Buarque de Macedo, nº. 31
MONTENEGRO — R. G. S.

Escritório: Rua Gal. João Manoel, 604
Conj. 24 — Fone 244978
Porto Alegre - R.G.S

Handwritten signature/initials in the top right corner.

I

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento.
Montenegro.

Pela presente indicamos a sra. Iria Veleda Motta,
para representar nossa firma na audiência de homologação de
rescisão de contrato de trabalho do empregado: JOÃO CLEDIR DOS REIS.
Montenegro, 31 de janeiro de 1973.

ARTE-MOVEIS IND. E COM. LTDA

Handwritten signature of the manager.

GERENTE

RECIBO DE QUITAÇÃO.

de JOÃO CLEDIR DOS REIS,
a ARTE-MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
do período de 9 de janeiro de 1961 a 30 de janeiro de 1973.
Admissão 09.01.61 opção 24.5.67.

38 1/2 hrs + 8 hrs domingo a 1,36.....	C\$	63,24
8 hrs. fora de hora..a 1,70.....	C\$	13,60
1/12 avos 13º salario ano 1973.....	C\$	27,20
20 dias de ferias não gozadas 72/73.....	C\$	217,60
INDENIZAÇÃO 6 anos periodo 9.1.61 a 24.5.67.....	C\$	<u>1.958,40</u>
		C\$2.280,04

a deduzir INPS- 8% s/76,84	6,15	
a deduzir INPS- 7,2 s/27,20.....	<u>1,96</u>	C\$ 8,11
liquido.....		C\$2.271,93.

Eu, JOÃO CLEDIR DOS REIS, abaixo assinado, nesta data, nos termos da legislação vigente, dou plena e geral quitação, relativamente às importâncias a que fiz juz, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, achando-me pago e satisfeito de todos meus haveres e direitos, mediante o recebimento, neste ato, da importância de C\$2.271,93 DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E TRES CENTAVOS.

Montenegro, 31 de janeiro de 1973.

João Cledir dos Reis
assinatura do empregado.

SECRETARIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
05 / 02 / 73
[Handwritten signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Large handwritten signature]

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA